

COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA / NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO – Nº 306/2021

Data: 23/11/2021

Assunto: Prestação de Serviços Empresa Terceirizada - Alimentação Escolar

Interessados: Escolas de Gestão Centralizada do PAE

Prezados gestores,

Tendo em vista a prestação de serviços terceirizados para fornecimento de alimentação escolar, vimos pelo presente reiterar informações já passadas anteriormente, conforme segue:

- De acordo com o contrato da terceirização da mão de obra para fornecimento da Alimentação Escolar, **A EMPRESA É CONTRATADA EXCLUSIVAMENTE** para as ações de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e as dependências do serviço de alimentação não poderão ser utilizadas para atividades diferentes da Alimentação Escolar, bem como o uso de utensílios e equipamentos.
- Conforme Comunicado Externo Conjunto da Chefia de Gabinete/ Subsecretaria/CISE de 18 de outubro de 2021, enviado às escolas, vale lembrar que o PNAE atende **SOMENTE** os alunos matriculados na educação básica, de acordo com a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa.

Por fim, atendendo as disposições legais e contratuais, esclarecemos que:

- Dentre outras atribuições relacionadas a manipulação e oferecimento de merenda, os preparadores têm como função preparar e servir refeições e lanches **SOMENTE** para os alunos;
- Os funcionários da empresa terceirizada não são responsáveis e autorizados a atender demandas da escola que não sejam as supracitadas.

Certos do atendimento a esta solicitação e contando com a colaboração dessa equipe escolar, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carla Cristina Marcondes
Executiva Pública

Heidy de Oliveira Franco Viterbo
Agente Técnica de Assistência à Saúde

De acordo,

Myriam Ester Salum Giunta
Diretor Técnico II
Centro de Administração e Finanças